



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 20/2021.

Eu, Ruberval José de Oliveira, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 199 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida para apreciação do Plenário a presente indicação, e se aprovada que seja oficiado ao Exmo. Sr. Moacir Andreolla, DD. Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE:

"Que o Poder Executivo estude a possibilidade de disponibilizar um funcionário de plantão e o caminhão pipa com as chaves após as cinco horas e finais de semana para que possa atender alguma emergência como incêndio, principalmente neste período de seca".

JUSTIFICATIVA:

Justifico o meu pedido, pois já ocorreu de precisarem atender emergências e os funcionários que estavam dispostos a atender não sabiam com quem estavam as chaves do caminhão, com um funcionário de plantão seria fácil localizado.

Certo de poder contar com todos os Edis, desde já agradeço.
Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2021.


RUBERVAL JOSÉ DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ITACOLOMI

Resposta pelo ofício nº

308 / 2021

Data 33 / 08 / 2021

Visto Rays

APROVADO(A)
23 / 08 / 2021

PRESIDENTE